

Disponibilização: 05 de dezembro de 2022

Publicação: 06 de dezembro de 2022

Nº 590

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Stélio Dener de Souza Cruz
Defensor Público-Geral do Estado de Roraima

Oleno Inácio de Matos
Subdefensor Público-Geral do Estado de Roraima

Francisco Francelino de Souza
Corregedor-Geral

ÓRGÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretoria Geral

REGIS MACÊDO BRAGA
Departamento de Administração

RISO DUARTE BARBOSA FILHO
Departamento de Planejamento, Orçamento e Finanças

EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA
Departamento de Recursos Humanos

RICARDO NATTRODT DE MAGALHÃES
Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação

ÉLCIO FRANKLIN FERNANDES DE SOUSA
Comissão Permanente de Licitação

IRENE ROQUE DOS ANJOS
Controle Interno

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

Sede da Administração Superior: Avenida Sebastião Diniz nº 1.165, Centro,
Boa Vista – RR, CEP 69.301-088

Telefone: (95) 2121-4750 / 2121-0276 • E-mail: gab.geral@rr.def.br



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2022

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o Artigo 18, VII, da Lei Complementar nº 164/2010, e Lei Complementar 302/2021, convoca os senhores membros do Conselho Superior para a 158ª (centésima quinquagésima oitava) reunião extraordinária, **a realizar-se no dia 07 de Dezembro de 2022, às 09h**, na Sala de Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, de forma híbrida, com a seguinte pauta:

1. Análise do Processo Sei nº 3314/2022, que trata da Remoção de Defensor Público para a Defensoria Pública da Capital.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 05/12/2022, às 11:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0417240** e o código CRC **F4383A19**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

EDITAL Nº 012/2022 (CONVOCAÇÃO- COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, pelo art. 7º, da Lei Complementar do Estado de Roraima, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, conforme estabelecido no EDITAL 01/2022, ITEM 4.4, ficam as pessoas relacionadas abaixo **CONVOCADAS** para análise da autodeclaração das candidatas e candidatos a analista de procedimentos e assistente social **para as vagas de cotista pessoa negra ou parda** junto à Comissão de Heteroidentificação, conforme local, data e horário aqui definidos, para o I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Análise de **conferência**, Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

1. ANALISTA DE PROCEDIMENTO:

1.1 . Data da entrevista: DIA 07 (sete) DE DEZEMBRO DE 2022:

CANDIDATOS (AS)	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
JUSCELINO SILVA	SALA 8 ESDEP-RR	14h00 min
NADIENY LEMOS MELO	SALA 8 ESDEP-RR	14h10 min
LIDIANA DE SOUSA LIMA	SALA 8 ESDEP-RR	14h20 min
OTACÍLIA CAROLINA GOMES BRITO	SALA 8 ESDEP-RR	14h30 min

MAGNA KAYANE DE LIMA SANTOS	SALA 8 ESDEP-RR	14h40 min
LISLAYRA CHAYENNE VELA COELHO	SALA 8 ESDEP-RR	14h50 min
WINNIE CLARICE JOVENOR ALVES LIMA	SALA 8 ESDEP-RR	15h00 min
YARA RAVENNA NASCIMENTO DO ROSÁRIO	SALA 8 ESDEP-RR	15h10 min
BRUNNA LOPES SILVA	SALA 8 ESDEP-RR	15h20 min
LILIANE RODRIGUES OLIVEIRA	SALA 8 ESDEP-RR	15h30 min
AMANDA KAROLINE CARVALHO BARROS	SALA 8 ESDEP-RR	15h40 min
ALEX MOTA BARBOSA	SALA 8 ESDEP-RR	15h50 min
LUANE LOPES SALAZAR	SALA 8 ESDEP-RR	16h00 min

2. ASSISTENTE SOCIAL:

2.1 . Data da entrevista: DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2022:

CANDIDATOS (AS)	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA
-----------------	------------------------	---------------

		ENTREVISTA
GISELE FELIPE PINTO	SALA 8 ESDEP-RR	16h10 min

3. A Comissão de Heteroidentificação é composta, conforme Portaria nº 1952/2022/DPG-CG/DPG, de 02 de dezembro de 2022, pelos(as) seguintes integrantes:

Defensora Pública - DPE-RR - Terezinha Muniz de Souza Cruz

Gerente Escolar - ESDEP-RR - Fabiane Karine Silvério Ribeiro

Técnico em Informática-DPE-RR - Daniel Sousa de Araújo

4. É atribuição da Comissão avaliar a condição das candidatas e dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), considerando os seguintes aspectos observáveis:

4.1.

Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme Geografia e Estatística - IBGE.

4.2. Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

5. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

6. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando:

6. A candidata ou candidato não comparecer na sessão perante a Comissão para a avaliação no local, data e horário designado neste edital;

6. A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

7. Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso, no prazo de até dois dias úteis contados a partir da publicação.

8. DO LOCAL DAS ENTREVISTAS:

8.1. Todas as entrevistas para analista de procedimento e assistente social ocorrerão no prédio da ESDEP - Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Rua Coronel Pinto, n. 48, Bairro Centro, município de Boa Vista-RR.

8.2. Não haverá tolerância de atrasos para os inícios das entrevistas.

Boa Vista (RR), 02 de dezembro de 2022.

Stélio Dener de Souza Cruz

Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416932** e o código CRC **5BBD8AB0**.

002689/2022

0416932v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

EDITAL Nº 009/2022 (CONVOCAÇÃO- COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)

**XVI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RORAIMA.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio da Coordenação Geral de Estágio Forense, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no EDITAL 001/2022, EDITAL

01/2022, ITEM 4.4, ficam as pessoas relacionadas abaixo **CONVOCADAS** para análise da autodeclaração das candidatas e candidatos **para as vagas de cotista pessoa negra ou parda** junto à Comissão e de Heteroidentificação, conforme local, data e horário aqui definidos para o XVI Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no Âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme se segue:

1. Data da entrevista: DIA 07 (SETE) DE DEZEMBRO DE 2022:

CANDIDATOS (AS)	LOCAL DA ENTREVISTA	HORÁRIO DA ENTREVISTA
ÊDA MAIRA FARIAS BARBOSA	SALA 8 ESDEP-RR	16h20 min
MARIA EDUARDA FREIRE DA SILVA LEÓ	SALA 8 ESDEP-RR	16h30 min

2 .A Comissão de Heteroidentificação é composta, conforme Portaria nº 1953/2022/DPG-CG/DPG, de 02 de dezembro de 2022, pelos(as) seguintes integrantes:

Defensora Pública - DPE-RR - Terezinha Muniz de Souza Cruz

Gerente Escolar - ESDEP-RR - Fabiane Karine Silvério Ribeiro

Técnico em Informática-DPE-RR - Daniel Sousa de Araújo

3. É atribuição da Comissão avaliar a condição das candidatas e dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), considerando os seguintes aspectos observáveis:

I -Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

4. É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

5. Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando:

I - A candidata ou candidato não comparecer na sessão perante a Comissão para a avaliação no local, data e horário designado;

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

6. Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso, no prazo de até dois dias úteis contados a partir da publicação.

7. DO LOCAL DAS ENTREVISTAS:

7.1. Todas as entrevistas ocorrerão no prédio da ESDEP- Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Rua Coronel Pinto, n. 48, Bairro Centro, município de Boa Vista-RR.

7.2. Não haverá tolerância de atrasos para os inícios das entrevistas.

Boa Vista (RR), 2 de dezembro de 2022.

Publique-se.

Cumpra-se



Documento assinado eletronicamente por **OLENO INÁCIO DE MATOS, Subdefensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416999** e o código CRC **CF4DF43A**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1947/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício GAB/VJI nº 116/22;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS, LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA e ISABELLE CRISTINE DOS SANTOS ARAÚJO**, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação da Vara da Justiça Itinerante, a ser realizada no **Município do Bonfim/RR** (Vila Vilena), no período de **05 a 08 de Dezembro** do corrente ano, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416746** e o código CRC **ED2A275A**.



Portaria nº 1948/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos **NATÁLIA KAROLAYNE DE SOUSA CUTRIM, ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES, WELLINGTON FELLYPE LIMA SILVA e GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA**, para prestarem Assistência Jurídica através da Defensoria Itinerante, a ser realizada no **Município de Uiramutã/RR** (Sede e Comunidades Vizel, Água Fria e Muriá), no período de **08 a 09 de Dezembro** do corrente ano, SEM ÔNUS;

II - AUTORIZAR o deslocamento da Servidora do Instituto de Identificação do Estado **JÉSSICA RAIANE SALES OLIVEIRA**, para prestar assistência junto à equipe da Defensoria Itinerante, na emissão de primeira e segunda via de Registro Geral, na Ação a ser realizada no **Município de Uiramutã/RR** (Sede e Comunidades Vizel, Água Fria e Muriá), no período de **08 a 09 de Dezembro** do corrente ano, SEM ÔNUS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416784** e o código CRC **66B044AC**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1949/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares,

CONSIDERANDO o Ofício Nº 63/2022/SETRABES/GAB/CEPPM;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Públicos abaixo relacionados, para prestarem Atendimento através da Defensoria Itinerante na Ação Educativa de combate à violência contra a Mulher, a ser realizada em **Boa Vista/RR**, na Feira do Produtor e na Feira do Garimpeiro, nos dias **03 e 04 de Dezembro** do corrente ano, sem ônus:

- **FRANCSON ANGELO BANDEIRA DOS SANTOS;**
- **LAIRTO RAMON DE LIMA SILVA;**
- **ELIZANDRA KELLEN RIBEIRO DE ARAUJO.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 11:04, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416888** e o código CRC **75FD91FB**.

000023/2022

0416888v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1952/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei Complementar Estadual/RR nº 164, de 19 de maio de 2010 e

Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
CONSIDERANDO a realização do I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Analista de Procedimento, Assistente Social e Estagiário de graduação em Direito para atuação no Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência, Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima, com reserva de vagas para negros.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação para análise da autodeclaração das candidatas e candidatos ao I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de **Analista de Procedimento e Assistente Social** para atuação no Projeto Fomentação do Núcleo de Assistência Jurídica às Pessoas Privadas de Liberdade e Visitas Familiares por Vídeo-conferência, Convênio DEPEN-MJSP – PLATAFORMA +BRASIL nº 931601/2022, celebrado por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional, e a Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Permanente de Heteroidentificação os seguintes integrantes:

Defensora Pública - Terezinha Muniz de Souza Cruz;

Gerente Escolar - Fabiane Karine Silvério Ribeiro.

Tecnico em Informática - Daniel Sousa de Araújo.

Art. 3º É atribuição da Comissão avaliar a condição das candidatas e dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

III - Verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem

como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, podendo designar sessão para entrevista em dia e horário determinados, por meio de chamada de vídeo.

§ 1º É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

§ 2º É vedada à Comissão a análise de ascendência racial.

§ 3º Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, a autodeclaração da candidata ou do candidato deverá prevalecer.

Art. 4º Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando a candidata ou candidato:

I - Não comparecer na sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

Art. 5º Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até dois dias úteis contados a partir da publicação.

Art. 6º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 11:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416956** e o código CRC **7A70C87F**.

000023/2022

0416956v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1953/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 62 da Lei Complementar Estadual/RR nº 164, de 19 de maio de 2010 e Resolução nº 66, de 14 de julho de 2021 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a realização do XVI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, com reserva de vagas para negros.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação para análise da autodeclaração das candidatas e

candidatos ao XVI PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão Permanente de Heteroidentificação os seguintes integrantes:

Defensora Pública - Terezinha Muniz de Souza Cruz;

Gerente Escolar - Fabiane Karine Silvério Ribeiro.

Técnico em Informática - Daniel Sousa de Araújo.

Art. 3º É atribuição da Comissão avaliar a condição das candidatas e dos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), considerando os seguintes aspectos observáveis:

I - Informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de pessoa pertencente ao grupo racial negro, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

II - Análise das características exclusivamente fenotípicas, ou seja, aferição que leva em conta aspectos visíveis marcados por traços negroides, relativamente à cor da pele - preta ou parda - aos aspectos físicos predominantes, como lábios, nariz e cabelos.

III - Verificação se a pessoa atende aos critérios fenotípicos que o identifiquem

como preta ou parda, confirmando, ou não, a autodeclaração prestada, podendo designar sessão para entrevista em dia e horário determinados, por meio de chamada de vídeo.

§ 1º É vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e filmagem das características fenotípicas.

§ 2º É vedada à Comissão a análise de ascendência racial.

§ 3º Em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo, a autodeclaração da candidata ou do candidato deverá prevalecer.

Art. 4º Será considerada não enquadrada na condição de pessoa preta ou parda quando a candidata ou candidato:

I - Não comparecer na sessão perante a Comissão para a avaliação na data designada.

II - A maioria dos integrantes da Comissão considerar o não atendimento do quesito cor ou raça com aparência física que configure a existência de traços fenotípicos de pessoa preta ou parda.

Art. 5º Do resultado final da avaliação da Comissão caberá recurso ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até dois dias úteis contados a partir da publicação.

Art. 6º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416957** e o código CRC **D9228CA3**.

000023/2022

0416957v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1954/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando o disposto no art. 18, I e XI da Lei Complementar nº 164/2010.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. EDMAR ALVES DE CASTILHO, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na Defensoria Pública de Bonfim-RR, a contar de 05 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416974** e o código CRC **01FEC849**.

000023/2022

0416974v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1955/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando o disposto no art. 18, I e XI da Lei Complementar nº 164/2010.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr^a. ELISA ROCHA TEIXEIRA NETTO, para desempenhar suas atribuições como Defensora Pública Substituta na Defensoria Pública de São Luiz do Anauá-RR, a contar de 05 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416976** e o código CRC **5FA9BF3A**.

000023/2022

0416976v4



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1956/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando o disposto no art. 18, I e XI da Lei Complementar nº 164/2010.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr^a. HELENA GRASSI FONTANA, para desempenhar suas atribuições como Defensora Pública Substituta na Defensoria Pública de Pacaraima-RR, a contar de 05 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416977** e o código CRC **260B44B4**.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1957/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando o disposto no art. 18, I e XI da Lei Complementar nº 164/2010.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Substituta Dr^a. HELENA GRASSI FONTANA, para desempenhar as funções de Chefe da Defensoria Pública de Pacaraima-RR, a contar de 05 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0416978** e o código CRC **E48BF9BA**.

000023/2022

0416978v3



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1958/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando o disposto no art. 18, I e XI da Lei Complementar nº 164/2010.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Dr^a. BEATRIZ DUFLIS FERNANDES, para desempenhar suas atribuições como Defensora Pública Substituta na Defensoria Pública de Rorainópolis-RR, a contar de 05 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0417007** e o código CRC **26BE24BD**.

000023/2022

0417007v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1959/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando o disposto no art. 18, I e XI da Lei Complementar nº 164/2010.

RESOLVE:

Designar a Defensora Pública Substituta Dr^a. BEATRIZ DUFLIS FERNANDES, para desempenhar as funções de Chefe da Defensoria Pública de Rorainópolis-RR, a contar de 05 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:21, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0417008** e o código CRC **30ED72C3**.

000023/2022

0417008v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1960/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando o disposto no art. 18, I e XI da Lei Complementar nº 164/2010.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. GUSTAVO BUSTILLOS MONÇORES VELLOSO, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 1º titularidade da DPE atuante junto à Vara de Crimes Contra Vulneráveis, a contar de 05 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0417009** e o código CRC **3D997663**.

000023/2022

0417009v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1961/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando o disposto no art. 18, I e XI da Lei Complementar nº 164/2010.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. WENDERSON DE SOUSA CHAGAS, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 4º titularidade da DPE atuante junto às Varas da Família e Vara da Justiça Itinerante, a contar de 05 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0417010** e o código CRC **EFA6925D**.

000023/2022

0417010v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1962/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 18, XXI, da Lei Complementar Estadual nº 164/2010,

Considerando o disposto no art. 18, I e XI da Lei Complementar nº 164/2010.

RESOLVE:

Designar o Defensor Público Dr. WAGNER SILVA DOS SANTOS, para desempenhar suas atribuições como Defensor Público Substituto na 1º titularidade da DPE atuante junto às Varas Cíveis de competência residual, a contar de 05 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 02 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0417011** e o código CRC **CF511269**.

000023/2022

0417011v2



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL - GABINETE

Portaria nº 1936/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

COMUNICAR o seu deslocamento e do Subdefensor Público Dr. **OLENO INÁCIO DE MATOS**, para viajarem a cidade de Brasília/DF, no período de **13 a 16 de Dezembro** do corrente ano, para tratarem de assuntos institucionais, com ônus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ

Defensor Público-Geral

Em 30 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral**, em 02/12/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0417070** e o código CRC **EBE3202B**.